



PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro
Carolina Almeida De Paula Freitas
Bruna Gracielle Souza Vidal
Anna Luiza Mendonça Braga
Izabella Salomão Abreu Teixeira
Keren Da Silva Alcântara
Ludmila Aredes Brandão
Laura Rodrigues Rosa Da Silveira
Catharine Couto E Couto

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e alterou a Resolução CNJ nº 400/2021, com o objetivo de promover a compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). O objetivo é viabilizar a neutralidade de carbono no âmbito do Poder Judiciário até o ano de 2030. Para tanto, ao implementar o Programa Justiça Carbono Zero no âmbito do Poder Judiciário, o TJMG aprovou o Plano de Descarbonização para o período 2025-2030, que deve observar tanto nas atividades administrativas quanto nas jurisdicionais. O cerne da pesquisa consiste em perquirir acerca das ações adotadas pelo TJMG, à luz do Programa Justiça Carbono Zero, para a compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa.

Objetivo

Propõe-se identificar quais ações foram implementadas pelo TJMG para estruturar, sistematizar e institucionalizar o Programa Justiça Carbono Zero, a fim de cumprir a Resolução nº 594/2024, do CNJ, especialmente quanto a compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a base lógica do método dedutivo, a partir de abordagens descritiva, analítica e explicativa. Será adotada a pesquisa bibliográfica, documental do Plano de Descarbonização do TJMG 2025-2030, no exame dos textos constitucionais e legais, sendo a Constituição da República, o site do Conselho Nacional de Justiça, com destaque para Plano de Descarbonização elaborado pelo Núcleo

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Sociambiental no site do TJMG.

Resultados e Discussão

O TJMG elaborou o Plano de Descarbonização, que “representa um passo estratégico e alinhado com os compromissos globais de enfrentamento das mudanças climáticas, especialmente os definidos pelo Acordo de Paris e pelo Programa Justiça Carbono Zero, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)” (MINAS GERAIS, 2025).

Nesse sentido, observa-se que o Plano cumpre o art. 3º, inciso III, da Res. 594/24, do CNJ. Com isso, para a compensação das emissões, o TJMG se propõe ao reflorestamento/plantio de árvores, vez que forma mais tradicional e eficiente de compensar emissões de CO₂ (MINAS GERAIS, 2025). Ressalta-se, ainda, a previsão de aquisição de créditos de carbono certificados, pois cada crédito corresponde a 1 tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) compensada.

Conclusão

O TJMG vem adotando a recomendação pelo Conselho Nacional de Justiça quanto ao Programa Justiça Carbono Zero, bem assim o Protocolo de Gases de Efeito Estufa. Constata-se ação do TJMG para neutralizar as emissões até 2030, bem assim “alinhando as práticas do judiciário às metas globais de redução das emissões”. Revelam o empenho da instituição ao reflorestar e plantar árvores.

Referências

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 594/2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original144529202411136734bb89548b2.pdf>. Acesso em: 16 de abr. 2026.

MINAS GERAIS, Tribunal de Justiça. Plano de Descarbonização 2025-2030. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/data/files/A6/B5/DB/B8/B9E359109DABB1599F28CCA8/Plano%20de%20acao%20-%20Plano%20de%20Descarbonizacao.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2026.